



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Parecer N° 1

Projeto de Lei n° 07/2023 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS APAE/ERM, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

Examinada a matéria, às Comissões supramencionadas vêm relatá-la como legal e constitucional, uma vez que encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015.

Ressalte-se que todos os requisitos esculpidos no art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 foram devidamente cumpridos. Outrossim, foi observado o disposto no art. 31 do dispositivo legal supramencionado.

Por sua vez, o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece que a criação e expansão que acarrete aumento de despesas deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

No caso em tela, há de se ressaltar que a presente despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA, motivo pelo qual faz-se dispensável a estimativa de impacto orçamentário de despesas, bem como a declaração de compatibilidade de despesa.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei Complementar atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob os aspectos jurídicos, encontra-se apto a ser aprovado.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais, para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de março de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

João Gonçalves de Resende
Presidente da Comissão

Thiago Itamar Santos Villaça
Relator

Rivael Nunes Machado
Membro



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA
DE CONTAS**

Rivael Nunes Machado
Relator

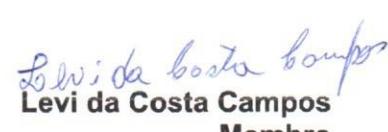

Franklin William Ribeiro Batista Soares
Presidente da Comissão


João Gonçalves de Resende
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Franklin William Ribeiro B Soares
Relator


Rodrigo de Paula Santos Silva
Presidente da Comissão


Levi da Costa Campos
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER


Franklin William Ribeiro B. Soares
Relator


Denis Andrade Diniz
Presidente da Comissão


Levi da costa campos
Membro